

LEI N.º 0426/10 de 22/09/2010.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, E DÀ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação dos seguintes bens móveis pertencentes ao Município de Jupiá:

- ➔ Uma ensiladeira marca PEKUS modelo 9004, número de patrimônio 1073;
- ➔ Uma ensiladeira marca PEKUS modelo 9004, número de patrimônio 1074;
- ➔ Um fogão de 04 (quatro) bocas marca Petrikosky, numero de patrimônio 632;
- ➔ Uma cozinha com 05 (cinco) portas com tampo de Inox numero de patrimônio 631;

Parágrafo Único – A alienação será efetuada através de licitação pública, após avaliação feita por Comissão Especial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, exclusivamente para este fim.

Art. 2.º - Fica autorizado também, a proceder a baixa nos registros patrimoniais e contábeis, dos referidos bens.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 22 de Setembro de 2010.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal